

LEI Nº 053, DE 18 DE MAIO DE 1989.

Publicado no Diário Oficial nº 12

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A Assembléia Estadual Constituinte do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 . Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Mário Bhering nº 50, com sede na cidade de Guaraí.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Estadual Constituinte, em Miracema do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 1989, 168º da Independência, 101º da República e 1º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado